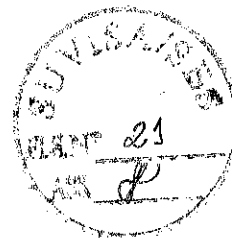




SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



PORTARIA Nº 072/2017-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº.201600010027265, de 22/11/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **DESCONTÃO FARMA SHOPPING LTDA ME**, nome fantasia **DESCONTÃO FARMA SHOPPING**, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 14.872.026/0001-34 localizada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 100, Setor Epaminondas 2, Jataí-GO, CEP 75.805-123, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:

000002537

TÍTULO: Descontão Farma Shopping Ltda - ME

USUÁRIO: ENVER ROGER PEREIRA SILVA

LOGIN: enver.silva

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/02/2017

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 08/02/2017

HORA: 10:22:31

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

DADOS
DO
ARQUIVO

EXTENSÃO: doc

IMPRESSÃO

DATA: 09/02/2017

HORA: 09:14:11

USUÁRIO: ENVER ROGER PEREIRA SILVA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em cumprimento ao disposto nas Portarias nº. 344/98-SVS/MS e nº. 006/99-SVS/MS, Art.124, Parágrafo único, e tendo em vista o que consta no Processo nº.201600010027265, de 22/11/16,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro da firma **DESCONTÃO FARMA SHOPPING LTDA ME**, nome fantasia **DESCONTÃO FARMA SHOPPING**, inscrita no CNPJ/MS sob o Nº. 14.872.026/0001-34 localizada à Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 100, Setor Epaminondas 2, Jataí-GO, CEP 75.805-123, a comercializar, conforme requerimento, o medicamento a base da substância **ISOTRETINOÍNA**, uso sistêmico, da Lista C2 da Portaria nº344/98-SVS/MS.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde